



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.394, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de \$ 1.609.550,07 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.609.550,07** (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”, nas ações “3826 – IMPL DA ASSIST ODONT PORT 3389, 3806 – IMPL. DA SEGURANÇA ALIM. E NUT. NA SAÚDE, 3848 – EST REDE SERV AT BÁSICA DE SAÚDE, 3900 – EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE (EMENDAS SAÚDE), 3877 – REEQUIPAR UBS (ARMOUR, SIMON BOLIVAR, TABATINGA), 3941 – AQ.EQ. E MAT. PERM. PROP. 12094.007000/1240-06, 3746 – ESTR. REDE AT. ESPECIALIZ. AMBULÂNCIA, 3951 – EP 28620011 – AQ. DE EQ. E MAT. PERM. - PROP. 12094.007000/1240-01”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3826	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.265,07	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.973,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.187,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.505,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.812,00	2601*
08.02.10.301.0245.3951	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3951	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	399.468,00	2601*
TOTAL.....			1.609.550,07	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 601 no montante de R\$ 1.609.550,07 (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração